

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE MACEIÓ**  
**EDITAL N 02/2016-SEMPMA – Edital de inscrição, seleção para o 2º Concurso**  
**“Maceió Cidade Sustentável”.**

O Desenvolvimento sustentável é definido como o desenvolvimento que satisfaz às necessidades do presente sem comprometer a habilidade das gerações futuras satisfazerem suas próprias necessidades. Constitui a integração do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental e a igualdade social.

Hoje as cidades brasileiras, e em especial as capitais, têm passado por um fenômeno típico dos países em desenvolvimento, que é o crescimento urbano desordenado e que por conta deste crescimento, as áreas urbanas e rurais das cidades têm sofrido grandes impactos do ponto de vista ambiental, como o aumento da impermeabilização do solo, redução das áreas verdes, aumento da geração de resíduos, entre outros, que ocasionam diversos problemas.

Sabe-se que a Política Ambiental do Município de Maceió é orientada pelo princípio da promoção do desenvolvimento sustentável, compatibilizando o desenvolvimento econômico e social com a proteção ambiental, a qualidade de vida e o uso racional dos recursos ambientais, em benefício das presentes e futuras gerações, e que é dever do município a adoção de mecanismos de estímulo destinados a conduzir o cidadão a melhor prática ambiental.

Desta forma, com o intuito minimizar os impactos ambientais, e fazer a cidade crescer de forma sustentável e ordenada é que a Prefeitura de Maceió, através da Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente (SEMPMA), no uso de suas atribuições, previstas na Lei Municipal nº. 4.548/96 que instituiu o Código Municipal de Proteção ao Meio Ambiente resolve tornar pública a abertura das inscrições para o concurso “Maceió Cidade Sustentável”, onde alunos de graduação de instituições de ensino superior – IES, públicas ou privadas, assim como profissionais, devidamente registrado no conselho profissional, poderão inscrever trabalhos e pesquisas que tenham como objetivo o desenvolvimento de forma sustentável para a cidade de Maceió. O concurso será regido pelas cláusulas previstas no presente edital:

1. Das inscrições e documentos necessários
  - 1.1. Podem candidatar-se os estudantes de curso de graduação e profissionais em qualquer área de conhecimento afim.
  - 1.2. O candidato deverá estar regularmente matriculado em uma instituição de Ensino Superior-IES, sendo esta da rede pública ou da rede privada, comprovando esta situação através de **comprovante de matrícula. Sendo também obrigatório para o profissional o registro no conselho profissional.**
  - 1.3. As inscrições serão feitas junto à própria SEMPMA, no seguinte endereço: Rua Marquês de Abrantes, S/N, Bebedouro, Maceió-AL.CEP.:57018-330. O candidato deverá entregar toda a documentação constante no **Quadro 01, pessoalmente, por procuração ou por correspondência e todos os documentos deverão estar autenticados em cartório.**
  - 1.4. Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

**Modelo para destinatário**

**CONCURSO MACEIÓ CIDADE SUSTENTÁVEL**  
(Edital 02/2015)  
Endereço: Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro, Maceió-AL.  
CEP:57018-330

**Modelo para remetente**

**Nome completo do(a) Candidato(a) Endereço completo**

Quadro 01 – Relação de documentos para inscrição

Documentos	Observações
1. Formulário de inscrição	Modelo em Anexo
2. Cópia da cédula de identidade, do CPF e do comprovante de residência do candidato;	Cópias autenticadas em cartório
3. Cópia de comprovante de matrícula do aluno;	

4. Cópia do registro profissional	
5. Cópia da cédula de identidade, do CPF e do comprovante de residência do professor orientador do projeto;	Cópias autenticadas em cartório
6. Projeto de sustentabilidade para a cidade de Maceió, proposto pelo aluno e o professor orientador ou profissional;	O Projeto deverá obedecer ao disposto na NBR 14724: informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro, 2011. 6 e NBR 10520: informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002. 7p
7. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa Relativos a Tributos Municipais e à Dívida Ativa do Município;	<a href="http://www.maceio.al.gov.br/smf/emissao-de-certidoes/">http://www.maceio.al.gov.br/smf/emissao-de-certidoes/</a>
8. No caso de professor ou aluno estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiros ou cópia do passaporte com visto que permita atuar profissionalmente no Brasil.	
9. Currículo Lates	

- 1.5. O período de inscrição se **inicia em 03 de junho de 2016 e se encerra em 03 de agosto de 2016, no horário das 08 h às 14 h.**
  - 1.6. No envio da documentação de inscrição por correspondência, esta deverá ser postada até o último dia previsto para inscrição.
  - 1.7. A falta de algum documento implicará no indeferimento da inscrição e não será permitida a complementação de documentação posteriormente ao período de inscrição;
  - 1.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
  - 1.9. **Todas as inscrições serão conferidas para efeito de deferimento, cuja publicação será em 05/09/2016**, no quadro de aviso da SEMPMA, no Diário Oficial do Município – DOM e no site da Prefeitura.
  - 1.10. **Os recursos quanto às inscrições indeferidas serão recebidos até 13/09/2016. Das 08:00 h às 14:00 h Os resultados destes recursos serão publicados no dia 19/09/2016** no quadro de aviso da SEMPMA, no Diário Oficial do Município – DOM e no site da Prefeitura.
2. Da seleção e classificação dos projetos
    - 2.1. Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas participarão das próximas etapas do processo.
    - 2.2. Será formada uma comissão avaliadora, constituída por funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ;
    - 2.3. Os profissionais que farão parte desta comissão terão formação variada, mas com experiência de atuação dentro do escopo de atuação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ e na área de sustentabilidade.
    - 2.4. Os projetos das inscrições deferidas serão analisados por esta comissão para avaliar se estes atendem aos critérios propostos pelo presente concurso.
    - 2.5. Os projetos deverão estar dentro das seguintes linhas de pesquisas:
      - 2.5.2. GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS PARA CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS
      - 2.5.3. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL
      - 2.5.4. GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS;
      - 2.5.5. INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL NA CONSTRUÇÃO CIVIL;
      - 2.5.6. CONFORTO AMBIENTAL;
      - 2.5.7. MUDANÇAS CLIMÁTICAS E AS CIDADES;
      - 2.5.8. ENERGIAS RENOVÁVEIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;

- 2.5.9. GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS;
- 2.5.10. GESTÃO E GERENCIAMENTO DE EFLUENTES;
- 2.5.11. ANÁLISE DE RISCO AMBIENTAL;
- 2.5.12. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS;
- 2.5.13. GESTÃO E GERENCIAMENTO DE PASSIVOS AMBIENTAIS;
- 2.5.14. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- 2.6. **A etapa de seleção ocorrerá no período de 19/09/2016 ao dia 18/10/2016;**
  - 2.7. A comissão selecionará 10 projetos para a etapa de classificação.
  - 2.8. O resultado dos 10 projetos selecionados para a etapa final será publicado no quadro de avisos da SEMPMA e no site da Prefeitura de Maceió.
  - 2.9. **Os recursos quanto ao resultado da seleção serão recebidos até 22/10/2016. Os resultados destes recursos serão publicados no dia 28/10/2016** no quadro de avisos da SEMPMA.
  - 2.10. Após avaliação pela comissão se os projetos apresentados se enquadram nas linhas de pesquisas propostas, e após o resultado final da seleção, esta mesma comissão iniciará o processo de classificação destes.
  - 2.11. A classificação dos projetos será feita pela comissão de avaliação e levará em conta as seguintes características:
    - 2.11.2. O projeto está inserido no território municipal;
    - 2.11.3. O nível de aplicabilidade do projeto à cidade de Maceió, (Em curto, médio ou longo prazo), inclusive com cronograma;
    - 2.11.4. A viabilidade técnica e econômica do projeto;
    - 2.11.5. O nível de inovação que o projeto possui;
    - 2.11.6. O nível de integração social que o projeto promove.
  - 2.12. A comissão de avaliação classificará os projetos para esta etapa dentro dos critérios propostos.
  - 2.13. **O período de classificação estará compreendido entre 28/10/2016 até o dia 31/10/2016.**
  - 2.14. Os dez projetos classificados para a final receberão notas quanto às características propostas no presente edital e serão dispostos do primeiro ao décimo colocado.
3. Do resultado final
- 3.1. **No dia 07/11/2016 será publicado a classificação final** dos projetos e serão conhecidos os três primeiros colocados do concurso “**Maceió Cidade Sustentável**”.
4. Das disposições finais
- 4.1. Todos os 10 projetos classificados irão compor uma publicação “Maceió Cidade Sustentável”, onde serão mostrados os avanços da cidade na área e os trabalhos elaborados pelos alunos e seus respectivos orientadores.
  - 4.2. Os três primeiros colocados receberão uma premiação em dinheiro da seguinte forma:

Quadro 2 – Premiação do concurso

<b>CATEGORIA ESTUDANTE</b>	
Colocação	Premiação
1º Colocado	R\$ 7.000,00 reais e a Publicação no livro com os projetos “Maceió Cidade Sustentável”
2º Colocado	R\$ 5.000,00 reais Publicação no livro com os projetos “Maceió Cidade Sustentável”
3º colocado	R\$ 3.000,00 reais Publicação no livro com os projetos “Maceió Cidade Sustentável”
Do 4º ao 10º colocado	Publicação no livro “Maceió Cidade Sustentável”
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	
1º Colocado	R\$ 7.000,00 reais e a Publicação no livro com os projetos “Maceió Cidade Sustentável”

2º Colocado	R\$ 5.000,00 reais Publicação no livro com os projetos “Maceió Cidade Sustentável”
3º colocado	R\$ 3.000,00 reais Publicação no livro com os projetos “Maceió Cidade Sustentável”
Do 4º ao 10º colocado	Publicação no livro “Maceió Cidade Sustentável”

- 4.3.
- 4.4. No **dia 11/11/2016** haverá a entrega da premiação do resultado final do concurso.
- 4.5. As inscrições feitas por procuração, estas deverão estar registradas em cartórios.
- 4.6. No caso de remessa pelo correio, o Aviso de Recebimento, emitido pelos Correios, será o comprovante de entrega da inscrição de projeto no Programa.
- 4.7. Será excluído do processo de inscrição, seleção, em qualquer de suas etapas, o candidato que:
- 4.7.2. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 4.7.3. Não atender as determinações regulamentadas neste edital;
- 4.7.4. Não comparecer a qualquer etapa prevista neste edital;
- 4.8. Os formulários de inscrição e modelo do projeto podem ser encontrados na Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente de Maceió.
- 4.9. Inclusão das logomarcas institucionais da Prefeitura de Maceió, Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente (SEMPMA) e Logomarca do concurso além de outros produtos/serviços associados em todos os produtos gerados e peças de divulgação e de distribuição.
- 4.10. Inclusão das logomarcas institucionais da Prefeitura de Maceió, SEMPMA e logomarca do concurso, além de outros produtos/serviços associados em espaços onde serão realizados os eventos.
- 4.11. Citação verbal do patrocínio da Prefeitura de Maceió e da SEMPMA em todas as entrevistas concedidas à imprensa sobre o projeto e sobre o concurso;
- 4.12. Disponibilidade para participar de eventos da Prefeitura de Maceió e da SEMPMA sobre os projetos contemplados, quando convidado, não sendo o município responsável pelas despesas para deslocamentos, pagamento de cachês, ou outras despesas.
- 4.13. É vedada a apresentação de projetos por funcionários da Prefeitura de Maceió, efetivo ou comissionado.
- 4.14. A Prefeitura de Maceió e a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente reservam-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgarem oportuno, imagens e produtos dos projetos apresentados em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seus portais na Internet, sem qualquer ônus. Dessa forma, os termos contratuais entre o responsável pelo Projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens e produtos para as ações de comunicação da Prefeitura de Maceió e da Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, quando for o caso.
- 4.15. A Prefeitura de Maceió ou a SEMPMA não devolverá o material encaminhado para análise. Os projetos não classificados terão suas propostas descaracterizadas após a divulgação do resultado.
- 4.16. Os custos de deslocamentos, impressões, taxas, entre outros para a inscrição, elaboração, entrega, postagem do projeto e entrega do mesmo são por conta dos proponentes, não sendo gerado nenhum débito para a Prefeitura de Maceió ou para a SEMPMA por conta destas despesas.
- 4.17. Os casos omissos serão apurados pela Comissão Avaliadora da SEMPMA proposta no presente edital.
- 4.18. Estes serão apreciados e terão decisão terminativa.
- 4.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, fica eleito, desde já, o juízo competente, com Foro na cidade de Maceió-AL.

Maceió, 03 de junho de 2016

Antônio José Gomes de Moura  
Secretário

